



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 017/2019
13 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO 7º CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FLORINEA”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha do 7º Conselho Tutelar do Município de Florínea, para formação dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2023 conforme segue abaixo:

- 1) **Regiane Pinheiro** - RG 26.298.213-4
- 2) **Eloisa Souza de Assis Rocha** - RG 26.298.171-3
- 3) **Ana Paula Vasconcelos Cerqueira do Amaral** - RG 26.298.049-6
- 4) **Rosilene Ferreira Pinto** - RG 26.298.286-9
- 5) **Roseli Rodrigues** - RG 26.307.643-X
- 6) **Patricia Marques de Oliveira** - RG 26.307.635-0
- 7) **Pâmela Alves Pereira** - RG 26.400.790-6
- 8) **Alexandre Messias Bezerra** - RG 26.354.300-6
- 9) **Guilherme Bernardino Dias** - RG 48.921.569-5
- 10) **Jane Guimarães Bavaresco** – RG 26.298.110-5

Art. 2º - A Comissão nomeada no Art. 1º ficará responsável por toda a organização e andamento do processo eleitoral, que acontecerá no primeiro domingo do mês de Outubro de 2019, ficando os Conselheiros Tutelares eleitos, empossados em 10/01/2020, com mandato até a data de 31/12/2023.

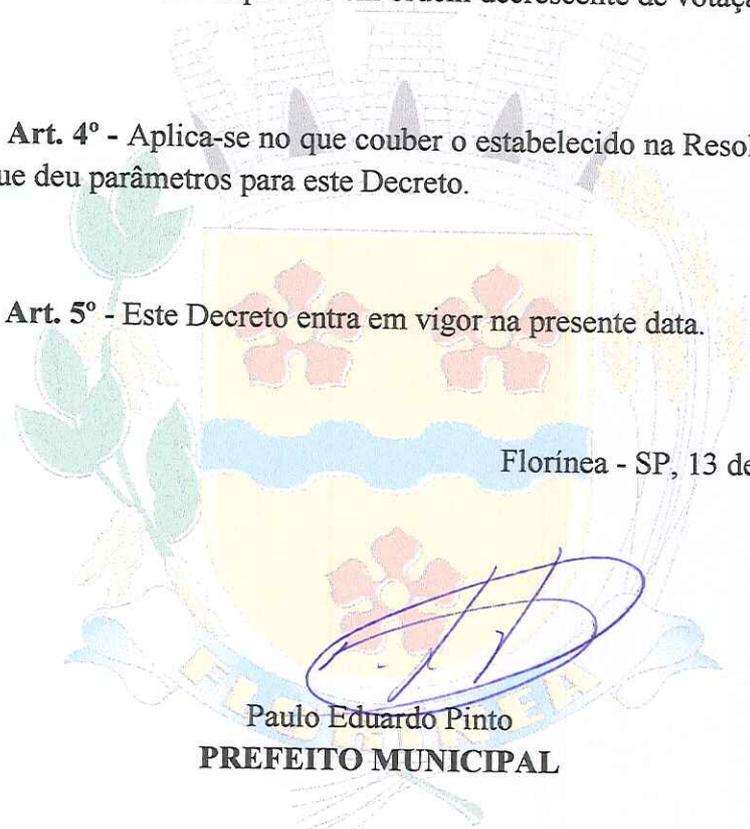
Art. 3º - A Comissão Especial tem composição paritária e sua atribuição principal é a realização do processo de escolha que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, e dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providencias necessárias para a sua execução.

Parágrafo único – A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, do nome dos cinco conselheiros tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Art. 4º - Aplica-se no que couber o estabelecido na Resolução nº 170, de 10/12/2014, que deu parâmetros para este Decreto.

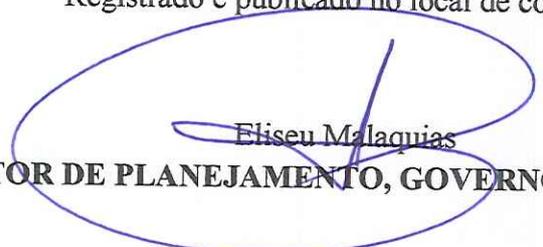
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Florínea - SP, 13 de Maio de 2019.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS